



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 241/2019
Projeto de Lei nº 178/2019
Autoria do Vereador Fabiano Guimarães

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A MOSTRA ARTÍSTICA DA CASACOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Preto, a exposição de mostras artísticas CASACOR, realizada anualmente, durante o intervalo de 45 (quarenta e cinco) dias, em agosto e setembro, a ser localizada em ambiente de melhor escolha pela empresa realizadora do evento.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 20 de novembro de 2019.


LINCOLN FERNANDES
Presidente